

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 002/2024 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 10/09/2024, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente (respondendo), **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e por seu Diretor de Suporte, **JOSÉ ITAMAR FEITOSA**, brasileiro, união estável, administrador, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e o **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ WERICK DE CARVALHO**, na qualidade de Diretor-Geral, Delegado de Polícia, Matrícula nº 057289-6, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Decreto de 02 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra no 72-A, de 02 de outubro de 2023, página 11, conforme Documento de identificação, Publicação Termo de Posse e Compromisso (Doc. SEI/GDF nº [201024077](#)), em conformidade com o Estatuto Social da NOVACAP, resolvem firmar o presente Termo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [212291508](#)), o Voto do Senhor Diretor de Suporte (Doc. SEI/GDF nº [211073312](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [211074305](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [0112-002775/2004](#), de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, passando seu término de **10/09/2026** para **10/09/2027**, do **TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 002/2024 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [150532011](#)), que tem por objeto a Cessão em caráter provisório e gratuito pela Cedente de 01 (um) imóvel de propriedade da NOVACAP, situado no SIA trecho 04, lotes 1.530 a 1.640 - Brasília/DF, compreendendo um galpão em alvenaria com área de 1.350 m², um galpão em alvenaria com área de 1.500 m², um Posto de Gasolina, um Posto de lavagem e lubrificação com área de 517 m², um lava jato, uma guarita de controle de entrada e saída com área de 61 m².

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Cessão de Uso, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS**

3.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ (respondendo)

DIRETOR-PRESIDENTE

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DIRETOR DE SUPORTE

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

DELEGADO-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ WERICK DE CARVALHO - Matr.0057289-6, Delegado(a)-Geral de Polícia**, em 10/09/2026, às 18:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 10/09/2026, às 18:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/09/2026, às 18:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **213779013** Código CRC: **1AADB33E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br